



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 3783/08
PLCE N° 005/08

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER N° 06 /09 – CEFOR

Institui a Operação Urbana Consorciada de acordo com a Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade –, e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para Parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal, por força do § 2° do art. 108 do Regimento da Câmara Municipal.

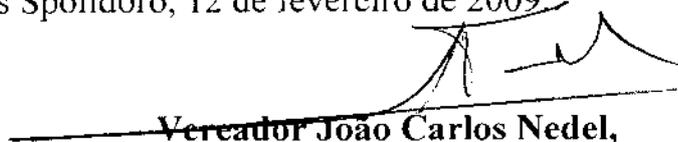
O escopo do referido texto legal, ao obrigar o retorno de Projeto desarquivado à Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL – CEFOR –, em nova Legislatura, é o de assegurar nova análise da proposição, à luz dos também novos cenários econômico e financeiro, extremamente dinâmicos, mutáveis e mutantes, para garantir a manutenção dos objetivos iniciais do Projeto, que devem permanecer intactos, sejam quais forem as alterações de cenário ocorridas ao longo do tempo, desde sua apresentação.

O Parecer anterior, apresentado em 12 de dezembro de 2008, tendo por Relator o então Vereador Professor Garcia, concluiu pela aprovação do Projeto e recebeu acolhimento da CEFOR, em sessão realizada em 30 de dezembro de 2008.

Desde então, não se alteraram essencialmente as condições que levaram à necessidade do Projeto em análise, que, inclusive, decorre de uma imposição do Estatuto da Cidade.

Somos, pois, pela **aprovação** do Projeto.

Sala Domingos Spolidoro, 12 de fevereiro de 2009


Vereador João Carlos Nedel,
Relator.





Câmara Municipal de Porto Alegre

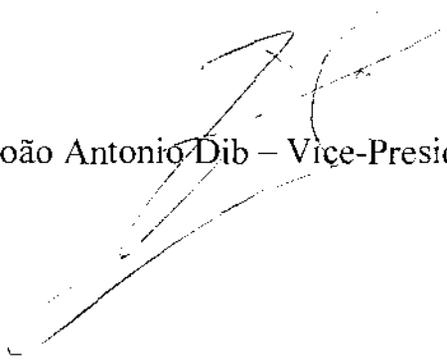
PROC. Nº 3783/08
PLCE Nº 005/08
Fl. 02

PARECER Nº 06 /09 – CEFOR

Aprovado pela Comissão em 17-02-09


Vereador Airto Ferronato – Presidente


Vereador Elias Vidal


Vereador João Antonio Dib – Vice-Presidente


Vereador Mauro Pinheiro